



Núcleo de Certificação e Controle de Sanções  
Telefone: 3613-7564 / 7565  
e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**PROCESSO Nº : 47775/2014 (DIGITAL)**  
**PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**  
**ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)**  
**RESPONSÁVEL : JAMAR DA SILVA LIMA**

Informa-se que, através do Julgamento Singular n. 1707/DN/2014, publicado em 11/12/2014, foi imputada a MULTA de 20 UPF's ao Sr. JAMAR DA SILVA LIMA.

Informa-se, ainda, a constatação de prazo recursal decorrido, conforme Certificação da Secretaria Geral do Tribunal Pleno (autos digitais), bem como a inadimplência da sanção aqui referida demonstrada no relatório de controle de sanções pecuniárias deste Tribunal (anexo).

Diante do exposto e, de acordo com a Portaria nº 30/2014, publicada no Diário Oficial de Contas do dia 20/03/2014, notifica-se o Sr. JAMAR DA SILVA LIMA do recolhimento da MULTA (20 UPF's) à conta FUNDECONTAS, constante do boleto disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas ([www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br)), com vencimento em 15/02/2015, aplicando-se o redutor definido pela Resolução Normativa nº 07/2014-TP, o qual poderá ser recolhida na sua totalidade ou parcelada até a data do seu vencimento, desde que preencha os requisitos elencados no art. 290, da Resolução n. 14/2007, advertindo-o que se permanecer a inadimplência, o débito será executado judicialmente, nos termos dos arts. 21, XVI, e 293, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007.

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2015.

(assinatura digital)

**MARCELO GRAMOLINI BIANCHINI**

Técnico de Controle Público Externo  
Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções





Núcleo de Certificação e Controle de Sanções  
 Telefone: 3613-7564 / 7565  
 e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 Rub. \_\_\_\_\_

**CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS**

**Tribunal de Contas**  
Mato Grosso

**INSTRUMENTO DE CIDADANIA**

**TCE/MT**  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

---

● **411.581.561-20 - JAMAR DA SILVA LIMA - PREFEITO**

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
47775	2014	1707	2014	DS	TP	20,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

**Multa**

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Solidário:
1	20,00	15/02/2015	SIM		NÃO

**Glosa**

Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa	Solidário:
	0,00	0,00	0,00				NÃO

**TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 1.198,78**  
**TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00**

